



CGC 45200623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 488 DE 15 DE SETEMBRO DE 1988

" " DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE AÇÕES
DA COMPANHIA ENERGETICA DE SÃO PAULO S/A E DA
OUTRAS+PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES , Prefeito Municipal
de São José do Barreiro , Estado de São Paulo no uso de suas /
atribuições legais FAZ SABER , que a Câmara Municipal de São Jo
sé do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal au
torizado a alienar as ações de sua propriedade da Companhia /
Energética de São Paulo S/A.

ARTIGO 2º:- A alienação a que se refere o
artigo anterior , deverá estar em consonância com os preceitos-
do Decreto-Lei complementar nº 09 de 31/12/69 , e demais legis-
lação e normas que regem a matéria .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em /
contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barrei
ro , 16 de Setembro de 1988 .


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretária na
data supra .


SILVIA DORACI PIRES
Secretária .